



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA FUNDAÇÃO CECIERJ - EDITAL VICE-PRESIDÊNCIA CIENTÍFICA Nº 01/2022

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO Cecierj realizará seleção de bolsistas na modalidade de incentivo à docência, ID1 e ID2, nível graduado, de acordo com a tabela de bolsas da Lei nº 5805, de 20 de agosto de 2010, e do Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj e dá outras providências, bem como o que consta nos autos do processo administrativo SEI-260004/001218/2021, para preenchimento de 420 bolsas, sendo 39 bolsas para atuação de início imediato e 381 bolsas para formação de cadastro reserva, para atuarem junto às atividades pedagógicas e de pesquisa de Divulgação Científica no Museu Ciência e Vida, no âmbito da Fundação Cecierj.

Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo podem ser acessadas no site da Fundação Cecierj: www.cecierj.edu.br.

I – DAS BOLSAS OFERECIDAS, DO VALOR DAS BOLSAS, DA CARGA HORÁRIA E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

1. As modalidades de bolsa contempladas neste processo seletivo são as bolsas de Incentivo a Docência 1 (ID1) e Incentivo a Docência 2 (ID2), destinadas ao desenvolvimento de área/Curso, Disciplina e Atividade Pedagógica, conforme descrito no § 2º do Art 4º da Lei 5805/10 e o Decreto Nº42.810 de 19 de Janeiro de 2011, que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj.
2. As bolsas oferecidas neste Edital são relativas à atuação na mediação do Museu Ciência e Vida e abrangem cinco perfis de atuação, definidos pela temática central da mediação executada: a mediação nos salões expositivos do museu (mediador de exposição); a mediação das sessões de planetário (mediador planetarista); a mediação das atividades de robótica e do espaço maker (mediador para atividades de robótica); a mediação aliada à pesquisa de público (mediador de pesquisa); e a mediação voltada ao público surdo (mediador surdo, inserido nas categorias anteriores, com exceção da pesquisa de público).
3. Os(as) bolsistas da modalidade ID1 terão carga horária semanal de quarenta horas.
4. Os(as) bolsistas da modalidade ID2 terão carga horária semanal de vinte horas.
5. As bolsas destinadas às atuações como mediador de exposição-surdo, mediador para atividade de robótica-surdo e mediador planetarista-surdo são apenas para preenchimento de cadastro reserva. Os candidatos aprovados para essas bolsas, assim como para o cadastro reserva das demais, poderão ser chamados posteriormente ao encerramento deste processo seletivo, conforme necessidade apontada pela Fundação Cecierj.
6. A titulação mínima para todas as bolsas é a graduação, podendo ser esta em qualquer área do conhecimento.

7. Os bolsistas de um mesmo perfil terão atribuições semelhantes, podendo diferir apenas na carga horária semanal trabalhada: quarenta horas semanais para os bolsistas ID1 e vinte horas semanais para os bolsistas ID2.
8. Os valores referentes a cada modalidade de bolsa são aqueles definidos no Anexo Único da Lei 5805/10 que regulamenta a concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas da Fundação Cecierj. Os valores podem ser encontrados no ANEXO VI deste Edital.
9. As atividades dos bolsistas serão realizadas de modo **presencial** no Museu Ciência e Vida, salvo exceções de natureza da crise sanitária, emergenciais ou acordadas com as suas coordenações.
10. As atividades executadas visam o desenvolvimento de ações pedagógicas, de natureza recreativa, expositiva e artística, e que promovam a democratização e popularização da ciência, da cultura e da arte para a população da Baixada Fluminense e seu entorno, em concordância à missão do Museu Ciência e Vida.
11. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de 420 bolsas, sendo destas: 39 (trinta e nove) bolsas para início imediato e 381 bolsas para formação de cadastro reserva. No Quadro abaixo, estão discriminadas a quantidade de bolsas disponíveis para cada perfil de atuação.

Formação	Modalidade da bolsa	Carga horária semanal (horas)	Perfil de atuação	Número de bolsas
Início imediato				
Graduado(a) em qualquer área do conhecimento.	ID2	20	Mediador planetarista	2
			Mediador para atividades de robótica	2
			Mediador de exposição	17
	ID1	40	Mediador planetarista	5
			Mediador de exposição	7
			Mediador para atividades de robótica	5
			Mediador de pesquisa	1
	Cadastro Reserva			

ID2	20	Mediador planetarista	12
		Mediador para atividades de robótica	12
		Mediador de exposição	129
ID1	40	Mediador planetarista	40
		Mediador planetarista - surdo	11
		Mediador para atividades de robótica	40
		Mediador para atividades de robótica - surdo	11
		Mediador de exposição	104
		Mediador de exposição- surdo	11
		Mediador de pesquisa	11

12. A ordem de convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos conforme a demanda por setor de atuação do mediador, descrita na Seção II, e a necessidade apontada pela Fundação Cecierj.

II – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

São atribuições comuns às funções de todas as bolsas oferecidas:

1. Atuar na mediação do Museu Ciência e Vida, conforme o requisito específico da vaga, podendo ser esta a mediação para o público ouvinte ou surdo, a depender da vaga: a mediação de exposições (consideram-se atuações no salão de exposições e desenvolvimento de atividade correlatas com as exposições e demandas do Setor Educativo); a mediação das atividades do planetário (consideram-se atuações no planetário e demais atividades correlatas com o Planetário e seus projetos de extensão); a mediação de oficinas e atividades de robótica e do espaço maker; ou atividades relativas à pesquisa de público do museu;

2. Desenvolver, observando-se o público ouvinte ou surdo, a depender da vaga, oficinas e atividades educativas a serem oferecidas ao público escolar e espontâneo do Museu Ciência e Vida, bem como oficinas direcionadas à capacitação de professores do ensino regular e especial e professores em formação;

3. Participar, às segundas-feiras, das 13h às 17h, das capacitações e reuniões de planejamento e desenvolvimento das atividades, destinando obrigatoriamente 4h da carga horária semanal a esta função. O restante da carga horária deve ser distribuído ao longo da semana, mediante disponibilidade do(a) bolsista e a necessidade do Museu Ciência e Vida;
4. Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelas coordenações das ações, das atividades em desenvolvimento, já desenvolvidas e/ou executadas para acompanhamento do trabalho do(a) bolsista;
5. Apresentar relatórios anuais de atividades à sua coordenação e à Fundação Cecierj. Caso o(a) bolsista não responda ao sistema de relatório, não terá sua bolsa renovada;

São requisitos comuns aos candidatos de todas as bolsas oferecidas:

1. Não ter obtido avaliação insatisfatória no processo de renovação de bolsa em atuações anteriores como bolsista da Fundação Cecierj;
2. Não ter sido desvinculado de projetos da Fundação Cecierj por problemas de atuação em sua função ou por não ter cumprido etapas de editais anteriores;
3. Ter desenvoltura para falar em público;
4. Ter interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares;
5. Em função das capacitações e reuniões de planejamento das atividades, **ter disponibilidade às segundas-feiras, das 13h às 17h;**
6. Dinamismo para trabalhar em grupo;
7. Graduação concluída em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em qualquer área do conhecimento. O(a) candidato(a) deve se identificar com atividades educativas que envolvam diferentes áreas do conhecimento e sejam voltadas para um grande número de pessoas.
8. Se identificar com atividades educativas realizadas em museus e centros de ciências voltadas para um grande número de pessoas.

Além das citadas acima, são atribuições e pré-requisitos pertinentes a cada vaga:

1) Mediador de exposições

Atribuição dos bolsistas:

Atuar nas diversas ações de divulgação de ciência do Museu Ciência e Vida para o desenvolvimento das seguintes atividades: mediação de exposições no âmbito dos diversos projetos da instituição; elaboração e execução de oficinas; elaboração de conteúdos de exposições em temas de interesse da instituição.

O(A) bolsista tem a função de facilitar a interação do visitante com a exposição, respondendo aos questionamentos apresentados e auxiliando nas suas necessidades com respeito à exposição. Poderá ser requisitado para atuar também no receptivo, com a atribuição de receber o grupo que chega para a visita, fornecer as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhar o grupo até a exposição para a qual ele estiver agendado.

O(A) bolsista poderá ser chamado a colaborar na elaboração e execução de oficinas de parceiros no formato presencial ou *on-line*, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

2) Mediador de exposições - surdo

Pré-requisitos específicos: O(a) candidato(a) deve ser pessoa com deficiência auditiva, fluente em Libras, que se identifique com atividades desenvolvidas em espaços não formais de educação e tenha interesse (desejável também experiência) em mediação de espaços expositivos.

Atribuição dos bolsistas:

Mediar às exposições para o público surdo; colaborar com o desenvolvimento de materiais relacionados às exposições voltados especificamente para as pessoas com deficiência e, em especial, às pessoas surdas; contribuir com a revisão em Libras das diversas produções institucionais, podendo atuar em parceria com intérpretes; participar das atividades incluídas no Projeto Surdos em Museus de Ciência - criando um protótipo na Baixada Fluminense no Museu Ciência e Vida em Parceria com a UFRJ, a saber: participar de capacitações de diferentes temas científicos para a elaboração de atividades no âmbito do Clube de

Ciência; contribuir com o desenvolvimento de oficinas e atividades educativas a serem oferecidas ao público escolar e espontâneo do Museu Ciência e Vida, sobretudo ao público surdo, bem como oficinas direcionadas à capacitação de professores do ensino regular e especial e professores em formação.

O(A) bolsista tem a função de facilitar a interação do visitante surdo com a exposição, respondendo aos questionamentos apresentados e auxiliando nas suas necessidades com respeito à exposição. Poderá ser requisitado para atuar também na recepção do visitante surdo no Museu Ciência e Vida e promover sua integração com o espaço, fornecendo as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhando os visitantes até a exposição para a qual eles estiverem agendados.

O(A) bolsista poderá ser chamado a colaborar na elaboração e execução de oficinas de parceiros no formato presencial ou *on-line*, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

3) Mediador para atuação em atividades de Robótica

Pré-requisitos específicos: O(a) candidato(a) deve se identificar com atividades de robótica educacional em espaços não formais de educação e ter interesse (desejável também experiência) e disposição para aprender sobre o desenvolvimento e produção de materiais relacionados ao espaço maker.

Atuar nas diversas ações de divulgação de ciência do Museu Ciência e Vida para o desenvolvimento das seguintes atividades: concepção e execução de oficinas didáticas de diversos temas; e elaboração e execução de atividades educativas com o material de Robótica. Poderá ser requisitado para colaborar também na mediação de exposições e no receptivo, com a atribuição de receber o grupo que chega para a visita, fornecer as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhar o grupo até a exposição para a qual ele estiver agendado.

O(A) bolsista poderá ser chamado a colaborar na elaboração e execução de oficinas de parceiros no formato presencial ou *on-line*, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

4) Mediador para atuação em atividades de Robótica - surdo

Pré-requisitos específicos: O(a) candidato(a) deve ser pessoa com deficiência auditiva, fluente em Libras, que se identifique com atividades de robótica educacional em espaços não formais de educação e tenha interesse (desejável também experiência) e disposição para aprender sobre o desenvolvimento e produção de materiais relacionados ao espaço maker.

Atribuição dos bolsistas:

Colaborar para o desenvolvimento de atividades de robótica educacional voltadas ao público surdo visitante do museu; colaborar com o desenvolvimento de materiais relacionados ao tema voltados especificamente para as pessoas com deficiência e, em especial, às pessoas surdas; contribuir com a revisão em Libras das diversas produções institucionais, podendo atuar em parceria com intérpretes; participar das atividades incluídas no Projeto Surdos em Museus de Ciência - criando um protótipo na Baixada Fluminense no Museu Ciência e Vida em Parceria com a UFRJ, a saber: a. participar de capacitações de diferentes temas científicos para a elaboração de atividades no âmbito do Clube de Ciência; contribuir com o desenvolvimento de oficinas e atividades educativas a serem oferecidas ao público escolar e espontâneo do Museu Ciência e Vida, sobretudo ao público surdo, bem como oficinas com a temática da robótica direcionadas à capacitação de professores do ensino regular e especial e professores em formação.

O(A) bolsista tem a função de facilitar a interação do visitante surdo com o material das oficinas de robótica e do espaço maker, respondendo aos questionamentos apresentados e auxiliando nas suas necessidades no espaço. Poderá ser requisitado para atuar também na recepção do visitante surdo no Museu Ciência e Vida e promover sua integração com o espaço, fornecendo as explicações iniciais sobre as exposições para grupos e encaminhando os visitantes até as exposições para a qual eles estiverem agendados.

O(A) bolsista poderá ser chamado a colaborar na elaboração e execução de oficinas de parceiros no formato presencial ou *on-line*, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

5) Mediador para atuação em atividades de pesquisas no Museu

Pré-requisitos específicos: É desejável que o(a) candidato(a) tenha interesse e se envolva em trabalhos de pesquisas e análises de dados.

Atribuição dos bolsistas:

Realizar a coleta de dados de pesquisa de público no Museu Ciência e Vida e em outros museus no âmbito do OMCC&T - Observatório de Centros e Museus de Ciência e Tecnologia e, quando couber, bem tratar os dados e elaborar relatórios sobre pesquisa e demais atividades correlatas. Poderá ser requisitado para atuar também na mediação de exposições e no receptivo, com a atribuição de receber o grupo que chega para a visitação, fornecer as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhar o grupo até a exposição para a qual ele estiver agendado.

O(A) bolsista poderá ser chamado a colaborar na elaboração e execução de oficinas de parceiros no formato presencial ou *on-line*, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

6) Mediador planetarista

Pré-requisitos específicos: o(a) candidato(a) deve ser interessado(a) em Astronomia, ter pró-atividade e dedicação em aprender sobre o tema e se identificar com as atividades educativas desenvolvidas pela equipe do Planetário do Museu Ciência e Vida. É requerido que tenha interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares, em acessibilidade e teatralizadas.

Atribuição dos bolsistas:

Ministrar as sessões de cúpula do planetário; atuar e auxiliar na concepção, produção e apresentação de sessões de cúpula, oficinas didáticas, atividades recreativas e esquetes teatrais de temática astronômica; e integrar e executar as ações dos projetos de extensão do planetário. Poderá ser requisitado para colaborar também na mediação de exposições e no receptivo, com a atribuição de receber o grupo que chega para a visitação, fornecer as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhar o grupo até a exposição para a qual ele estiver agendado.

O(A) bolsista poderá ser chamado a colaborar na elaboração e execução de oficinas de parceiros no formato presencial ou *on-line*, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe da mediação e demais projetos institucionais.

7) Mediador planetarista - surdo

Pré-requisitos específicos: o(a) candidato(a) deve ser pessoa com deficiência auditiva, fluente em Libras, ser interessado em Astronomia, ter pró-atividade e dedicação em aprender sobre o tema e se identificar com as atividades educativas desenvolvidas pela equipe do Planetário do Museu Ciência e Vida. É requerido que tenha interesse pela concepção e realização de atividades multidisciplinares, em acessibilidade e teatralizadas.

Atribuição dos bolsistas:

Ministrar as sessões de cúpula do planetário voltadas ao público surdo visitante do museu; atuar e auxiliar na concepção, produção e apresentação de sessões de cúpula, oficinas didáticas, atividades recreativas e esquetes teatrais de temática astronômica voltados e inclusivos às pessoas com deficiência e, em especial, às pessoas surdas; e integrar e executar as ações dos projetos de extensão do planetário; contribuir com a revisão em Libras das diversas produções institucionais, podendo atuar em parceria com intérpretes; participar das atividades incluídas no Projeto Surdos em Museus de Ciência - criando um protótipo na Baixada Fluminense no Museu Ciência e Vida em Parceria com a UFRJ, a saber: a. participar de capacitações de diferentes temas científicos para a elaboração de atividades no âmbito do Clube de Ciência; contribuir com o desenvolvimento de oficinas, sessões de planetário e atividades educativas a serem oferecidas ao público escolar e espontâneo do Museu Ciência e Vida, sobretudo ao público surdo, bem como oficinas com a temática de astronomia direcionadas à capacitação de professores do ensino regular e especial e professores em formação.

O(A) bolsista tem a função de facilitar a interação do visitante surdo com as atividades desenvolvidas pela equipe do Planetário, respondendo aos questionamentos apresentados e auxiliando nas suas necessidades no espaço. Poderá ser requisitado para atuar também na recepção do visitante surdo no Museu Ciência e

Vida e promover sua integração com o espaço, fornecendo as explicações iniciais sobre as exposições e encaminhando os visitantes até a exposição para a qual eles estiverem agendados.

O(A) bolsista poderá ser chamado a colaborar na elaboração e execução de oficinas de parceiros no formato presencial ou *on-line*, quando couber; na elaboração do conteúdo para as exposições e cursos de interesse institucional; e nas atividades da equipe do planetário e demais projetos institucionais.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela Vice-Presidência Científica da Fundação Cecierj.

O processo seletivo será constituído de quatro etapas, todas a serem executadas on-line:

1. Inscrição e envio de documentos
2. Avaliação curricular
3. Avaliação objetiva
4. Entrevista

Cada etapa terá um peso específico, a compor a média ponderada para a nota final. A etapa de inscrição de documentos é isenta de peso e pontuação. As etapas de avaliação curricular e entrevista terão peso 2 (dois), enquanto a avaliação objetiva terá peso 1(um).

1. Da inscrição e envio de documentos

A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita exclusivamente via internet, por meio do preenchimento da ficha de inscrição, no site da Fundação Cecierj: <https://inscricao.cecierj.edu.br/editais/>

Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve estar atento às seguintes condições:

- a. Todo o processo seletivo se dará de forma on-line e é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia da infraestrutura necessária para a sua participação.
- b. Para a execução da prova objetiva, o(a) candidato(a) deve usar um computador com webcam, seja ele desktop ou notebook, e/ou um smartphone com câmera.
- c. A prova objetiva usará uma plataforma de conferência virtual. A plataforma a ser utilizada será avisada por e-mail ao(à) candidato(a) até uma semana antes da realização da prova. A função “compartilhamento de tela”, bem como o microfone e a câmera do dispositivo devem estar habilitados e em pleno funcionamento. É necessário que o(a) candidato(a) tenha domínio da execução destas funções antes do horário da realização da prova. A solicitação do compartilhamento de tela pode ser feita pelo avaliador durante o exame.
- d. Para fins comprobatórios, o exame da prova objetiva e a entrevista serão gravados. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a captação e uso de sua imagem pela Fundação Cecierj durante o processo seletivo. Os vídeos das avaliações serão excluídos após o fim do processo seletivo.
- e. O(a) candidato(a) deverá ter concluído curso de nível superior, em instituição reconhecida pelo MEC, até a data da inscrição no processo seletivo, considerando-se que a titulação acadêmica é pré-requisito à avaliação curricular e, portanto, à concorrência da vaga.
- f. A comprovação da titulação deverá ser realizada na ocasião da inscrição, mediante envio de declaração em papel timbrado da instituição de educação superior ou cópia digital do diploma e do histórico escolar do curso ao e-mail designado neste Edital. A não comprovação de conclusão de curso superior implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).
- g. Se aprovado, o futuro bolsista deve considerar a possibilidade de realização de algumas horas de tarefas em casa, como preenchimento e envio de relatórios e outras atividades que demandem uso de internet. Assim, o(a) candidato(a) deverá possuir acesso à internet para realizar suas funções.
- h. Não poderá se candidatar quem já tenha atuado como bolsista da Fundação Cecierj e obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, quem tenha sido desvinculado por não ter cumprido etapas de Editais anteriores e pessoas que tenham sido desligadas por problemas de atuação em sua função.

i. A inscrição no presente processo seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e seus documentos anexos, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma.

j. Apenas serão consideradas as experiências profissionais e a fluência em línguas que tenham certificados, a via de comprovação. Qualquer item listado no currículo cujo documento de comprovação não for apresentado e entregue nas etapas solicitadas do processo seletivo não será considerado na pontuação da análise curricular.

ATENÇÃO: Para os candidatos às bolsas de mediador de exposições - surdo, mediador para atividades de robótica - surdo e mediador planetarista- surdo **não será necessário documento comprobatório da fluência em Libras**, uma vez que a etapa da entrevista será realizada nesta língua.

k. Todos os documentos relevantes à inscrição do(a) candidato(a) devem ser listados no processo da inscrição, descrito na Seção III.1.3 deste Edital. Não serão aceitos acréscimo de documentos nas etapas posteriores do processo seletivo.

l. A divulgação dos resultados parciais de cada etapa, da convocação para a Entrevista e para a Prova Objetiva serão feitas pelo site da Fundação Cecierj (www.cecierj.edu.br). Não haverá nenhum tipo de contato pessoal com o(a) candidato(a), que deve estar atento ao cronograma e à divulgação dos resultados do processo seletivo.

1.1 Do período para a inscrição

As inscrições para este processo seletivo estarão abertas durante o período compreendido entre às 9h do dia 15 de março de 2022 e às 17h do dia 15 de abril de 2022.

1.3. Do procedimento da inscrição

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) a qualquer uma das bolsas deste processo seletivo deve:

a. Acessar o endereço eletrônico <https://inscricao.cecierj.edu.br/editais/>, e clicar na aba “Entrar” no canto superior direito da página.

b. Logar na plataforma ou, em caso de primeiro acesso, clicar em “Clique aqui para realizar o seu cadastro”.

c. Em caso de primeiro acesso, preencher o cadastro com a ficha de informações pessoais e escolaridade em seus respectivos espaços.

d. Clicar no ícone “Editais de Seleção” no canto superior direito da página.

e. Avançar para a tela que apresentará a lista de editais abertos pela Fundação Cecierj e escolher o edital de título “Edital de seleção de mediadores para o MUSEU CIÊNCIA E VIDA”.

c. Avançar para a tela seguinte e preencher o formulário de inscrição, escolhendo o perfil de bolsista a que quer se candidatar e a carga horária referente à bolsa a que quer se candidatar.

d. Anexar no item a lista de documentos comprobatórios da titulação, da experiência profissional e, se houver, da fluência em língua estrangeira. Todos os documentos devem estar **em um mesmo arquivo, em formato pdf**.

ATENÇÃO: todas as informações referentes à experiência deverão conter data de início e de término para que possam ser pontuadas na etapa de avaliação curricular e consideradas para arguição na etapa da entrevista.

ATENÇÃO: Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição, bem como das informações fornecidas por este(a) na ficha de inscrição.

e. Os documentos a serem anexados na página da inscrição, a fim de se efetivar o processo de inscrição são:

- Digitalização de um documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, CNH ou passaporte) dentro do prazo de validade, CPF e comprovante de residência;
- Digitalização de declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado por motivos referentes à sua atuação ou descumprimento aos Editais anteriores da Fundação Cecierj.

- TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO III)
- Os documentos de titulação: Digitalização, frente e verso, do diploma ou a digitalização da declaração de conclusão de curso em papel timbrado, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Os documentos comprobatórios de experiência e certificado de fluência em línguas estrangeiras e/ou Libras.

A ausência de qualquer um dos documentos listados acima acarretará exclusão do processo seletivo.

Não serão aceitos os documentos enviados por e-mail após 15 de abril de 2022, data do encerramento do período de inscrições.

ATENÇÃO: Erros referentes ao preenchimento da inscrição implicarão em cancelamento da inscrição.

f. Não serão cobradas taxas de inscrição para este processo seletivo.

2. Da avaliação curricular

a. A avaliação curricular será realizada de acordo com as informações preenchidas na ficha de inscrição e seus respectivos documentos comprobatórios enviados pelo(a) candidato(a) na etapa da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações apresentadas.

b. A avaliação curricular é de caráter eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.

c. Serão considerados os diplomas de curso de graduação com reconhecimento devidamente atestado pelo MEC. Além dos diplomas, serão consideradas ainda as declarações de conclusão de curso emitidas pelas universidades certificadoras e demais documentos comprobatórios aos itens avaliados.

d. Somente serão considerados itens do curriculum vitae pertinentes aos destacados no ANEXO II.a. A admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada com a apresentação dos documentos comprobatórios.

e. Os itens que constarem no curriculum vitae, mas não tiverem documentação comprovada não serão considerados para análise curricular.

f. No ANEXO II.a estão explícitos os valores e os critérios de pontuação curricular.

g. O resultado da análise curricular será publicado na página da Fundação Cecierj (cecierj.edu.br) na data apontada para esta etapa no cronograma do Edital, apresentado no ANEXO I.

h. Com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, estará eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na avaliação curricular.

3. Da avaliação objetiva

a. A avaliação objetiva terá como finalidade mensurar o domínio do(a) candidato(a) de questões preponderantes para sua atuação na área de Divulgação Científica.

b. As referências bibliográficas necessárias à realização da avaliação objetiva estarão disponíveis no ANEXO V.

c. O(a) candidato(a) não poderá consultar qualquer tipo de material durante a avaliação.

d. No ANEXO II.b estão explícitos os valores e os critérios de pontuação.

e. A avaliação objetiva é de caráter classificatório e eliminatório, estando eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação.

f. O resultado da avaliação objetiva será publicado na página da Fundação Cecierj, cecierj.edu.br, na data apontada para esta etapa no cronograma do Edital, apresentado no ANEXO I.

g. A avaliação objetiva será feita *on-line*, por formulário de respostas. O horário e o link para a realização da prova serão publicados no site da Fundação Cecierj (www.cecierj.edu.br) na data explicitada no ANEXO I deste Edital.

h. Para a realização da prova, o candidato deve:

- Estar com acesso à internet;

- Portar computador desktop, notebook ou smartphone para acessar ao formulário de respostas durante a realização da prova;

i. A prova consistirá de 20 (vinte) questões objetivas e terá a duração de 1 hora.

j. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, em que somente uma é verdadeira. Assinalar mais de uma alternativa anulará a questão.

k. Cada questão objetiva terá o valor de 0,5 (meio) ponto.

4. Da entrevista

a. Concluída a divulgação do resultado final da prova objetiva, os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,0 (seis) serão convocados para a entrevista, respeitando-se o cronograma listado no ANEXO I.

b. As entrevistas serão realizadas por reunião *on-line* via plataforma de conferências virtuais, dentro das datas explicitadas no ANEXO I deste Edital. O horário das entrevistas será divulgado na página da Fundação Cecierj, www.cecierj.edu.br. A plataforma a ser utilizada será informada ao(à) candidato(a) via e-mail, até o dia anterior à realização da entrevista.

c. Os critérios de pontuação da entrevista se encontram no ANEXO II.c deste Edital.

d. A etapa da entrevista é de caráter classificatório e eliminatório. Com nota máxima de 10,0 (dez) pontos, será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

IV – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado, uma única vez e por igual período, a critério da Fundação Cecierj. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Fundação Cecierj (www.cecierj.edu.br), seguindo o cronograma apresentado no ANEXO I, e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

V – DA CONTINUIDADE DE CONCESSÃO DA BOLSA

Buscando consolidar as competências necessárias à função de bolsista na Fundação Cecierj, além das etapas constantes do processo de seleção, o(a) candidato(a) assume o compromisso de participar do Programa de Capacitação, conforme disposto na Seção IX deste Edital. A frequência e a aprovação nas ações do Programa de Capacitação serão definidoras da permanência do(a) bolsista na Fundação Cecierj.

Adicionalmente, os bolsistas são avaliados ao final de cada ano, para que a renovação da bolsa para o ano subsequente seja considerada. O(A) bolsista poderá ser desvinculado, caso sua atuação seja considerada insatisfatória pela respectiva coordenação a que estiver vinculado.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

a. A nota final de classificação será a média ponderada dos pontos obtidos nas etapas de prova objetiva, avaliação curricular e entrevista, seguindo a seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = [(N1 \times 2) + (N2 \times 2) + (N3 \times 1)] / 5$$

Sendo:

N1 = Nota da avaliação curricular

N2 = Nota da entrevista

N3 = Nota da avaliação objetiva.

- b. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver na média final nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- c. Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente das notas finais para preenchimento das bolsas previstas dentro de cada modalidade de bolsa e área de atuação.
- d. Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido, considerando-se os critérios, na seguinte ordem:
 1. Maior idade;
 2. Maior pontuação na prova objetiva;
 3. Maior pontuação na entrevista;
 4. Maior pontuação na avaliação curricular.

VII – DAS NOTAS FINAIS

a. Publicação – Os candidatos deverão verificar o resultado final deste processo seletivo no endereço eletrônico cecierj.edu.br, no dia 06 de junho de 2022, a partir das 17 horas. O resultado final deste processo também será publicado como extrato do DOERJ. Não haverá qualquer tipo de comunicação pessoal ao(à) candidato(a) em relação aos resultados das etapas deste processo seletivo, ficando a cargo do(a) candidato(a) a sua verificação nos meios a que forem divulgados.

b. Recursos administrativos: Eventuais recursos deverão ser única e exclusivamente submetidos à Vice-Presidência Científica. Para tal, o(a) candidato(a) deverá enviar o formulário de recurso preenchido, dentro dos prazos indicados no cronograma deste Edital (ANEXO I), de acordo com a fase da seleção, para o endereço de e-mail selecaomediadoresmcv@cecierj.edu.br.

No campo “assunto” do e-mail, o(a) candidato deverá preencher “Interposição de recurso - ‘etapa do processo seletivo’ (ex.: análise curricular, entrevista ou prova objetiva) - nome do(a) candidato(a)”.

O formulário de recurso está presente no ANEXO IV. Este deverá estar devidamente assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado para envio. Caberá à Banca Avaliadora o julgamento dos recursos cujos resultados serão divulgados conforme o cronograma do ANEXO I no site da Fundação Cecierj (www.cecierj.edu.br), a partir das 17 horas. Não serão aceitos, para fins de recurso, documentos complementares.

c. A aprovação não implica convocação imediata, pois dependerá da disponibilidade real de vaga e da necessidade apontada pela Fundação Cecierj.

d. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo indicado no cronograma apresentado no ANEXO I.

VIII – DA OUTORGA DA BOLSA

a. A Fundação Cecierj convocará, desde que necessário e dentro da validade do certame, ao longo dos anos 2022 e 2023, em data a ser divulgada, através de lista publicada no site da Fundação Cecierj/Consórcio CEDERJ (www.cecierj.edu.br), os candidatos selecionados para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades da Fundação Cecierj, obedecendo estritamente à ordem de classificação.

b. A não participação do(a) candidato(a) convocado(a) no Programa de Capacitação obrigatória elencada no Seção IX implicará em desistência da vaga e, conseqüentemente, na perda da bolsa, devendo a Fundação Cecierj, desde que necessário e dentro da validade do certame, convocar o próximo candidato(a) da lista, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.

c. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 4 (quatro) vezes, dependendo da necessidade da Fundação Cecierj e da avaliação de desempenho do(a) bolsista, conforme consta no termo de outorga.

d. O valor mensal da bolsa varia de acordo com a modalidade da bolsa. O valor da bolsa para cada modalidade pode ser visto no ANEXO VI.

IX – DA CAPACITAÇÃO DE BOLSISTAS

De acordo com o disposto na Seção VIII, os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, participar do Programa de Capacitação de Bolsistas, que será realizado de forma *on-line*, presencial ou híbrida, dependendo das condições sanitárias, dentro das datas discriminadas no cronograma deste Edital, sendo sua participação e aprovação definidoras da continuidade da bolsa.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas, seja no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

b. Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que concorrer para os seguintes itens:

1. Deixar de observar as disposições deste Edital.
2. Deixar de entregar os documentos comprobatórios exigidos no item III.3.d, do processo de seleção.
3. Preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos.

c. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu número de contato telefônico e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação Cecierj por eventuais prejuízos que possam sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

d. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site da Fundação Cecierj (www.cecierj.edu.br) e nas suas mídias sociais.

e. A aprovação do(a) candidato(a) na seleção não implicará na obrigatoriedade da outorga da bolsa, cabendo à administração da Fundação Cecierj o direito de aproveitar os candidatos de acordo com suas necessidades e possibilidades, na estrita observância da ordem classificatória.

f. Caberá a cada candidato(a) acompanhar os resultados no site da Fundação Cecierj (www.cecierj.edu.br). Nenhum resultado referente às etapas de avaliação será comunicado individualmente ou através de e-mail.

g. Ressalta-se que a seleção em curso NÃO se destina ao provimento de cargo público, mas visa a seleção pública de bolsistas, na forma da Lei no 5805/2010 e seu decreto regulamentador.

h. Todo material produzido em decorrência das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, seja ele em mídia audiovisual ou digital, modelo ou protótipo físico ou produção acadêmica (cursos, pesquisa, desenvolvimento de oficina, caderno, textos, etc) bem como qualquer material de divulgação dos mesmos é de propriedade da Fundação Cecierj, ainda que a autoria sempre seja atribuída. Ao participar deste processo seletivo, o(a) bolsista cede os direitos autorais sobre todo o material produzido em função das atividades executadas e se declara ciente do item III do Art 2º do Decreto nº42.810/2011, que regula as bolsas destinadas aos projetos da Fundação Cecierj, a saber: “obter a anuência institucional para uso e divulgação de dados relacionados às suas atividades na Fundação inclusive após o seu desligamento, assim como creditar a ela toda e qualquer produção acadêmica resultante de suas atividades como bolsista”;

i. A Fundação Cecierj poderá, a qualquer momento, cancelar ou suspender a bolsa, por motivos técnicos ou administrativos, sem que isso resulte direito nenhum à reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista outorgado(a), conforme explicitado no Art. 7º do Decreto nº42810/2011.

j. O eventual acúmulo de outras bolsas com as bolsas deste Edital somente poderá ocorrer mediante permissão expressa da legislação reguladora de ambas e havendo compatibilidade de horário. Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) se declara ciente dos termos referentes à carga horária e ao acúmulo de bolsas discriminados no § 2º e no § 6º do Art. 3º e no Art 8º do Decreto 42810/2011.

k. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cecierj, no que tange à realização da seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Rogério Tavares Pires

Presidente da Fundação CECIERJ